

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000483
CONTRATO Nº: 25/2024
Nº AUTOMÁTICO: 24996992
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 19.644.643/0001-04
OBJETO: Contratação de Solução de Comunicação Multicanal.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.452.235,20 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.52 e 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024
VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 13/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Contratante, Patrício de Assis Silva Contratado.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 04/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO (FL. 07) do auto de infração nº 2024/001171 ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | Campo | Período | Valor Originário R\$ |
|------------------|--------------------|-------|-------------------------|----------------------|
| MINHA FARMA LTDA | 29.534.399-0 | 4.11 | 28/02/2024 a 28/02/2024 | 1.100,00 |

Araguaína - TO, 17 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 14/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

| SUJEITO PASSIVO | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | Campo | Valor Originário R\$ |
|------------------|--------------------|------------------|-------|----------------------|
| MINHA FARMA LTDA | 29.534.399-0 | 2024/001171 | 4.11 | 1.100,00 |

Araguaína - TO, 17 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90068/2024, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|--------------|--------|------|--|-------|----------------|--------------|
| 01 | 96.680 | UN. | Mudas de cacau das variedades PS1319 e CCN51 As mudas de cacau deverão atender às seguintes especificações técnicas: Viveiro: Mudas produzidas em cultivo protegido (estufas); Viveiros oriundos de lugares livres de vassoura de bruxa; Viveiros regulamentados e fiscalizados pelo MAPA; Mudas rustificadas para o cerrado; Idade: mudas com 08 meses de idade, no máximo e com, no mínimo, 08 folhas maduras, pós enxertia; Altura: mínima de 35 cm sacco em tamanho mínimo de 20cmx5cm em papel biodegradável (paper pots) com enchimento de fibra de coco, turfa, adubo de liberação lenta e fósforo. Condições fitossanitárias: livres de pragas e doenças, com atestado fitossanitário; As mudas devem ter, Devem apresentar bom aspecto nutricional, folhas e verdes escuras. Quantidade de raízes ativas, ter espessura de caule de, no mínimo, 05 mm de diâmetro na altura do enxerto e possuir no mínimo 8 folhas maduras nos lançamentos do enxerto, mostrando bom estado de nutrição. | PL | 24,09 | 2.329.021,20 |
| 02 | 3.320 | UN. | Mudas de cacau das variedades PS1319 e CCN51 As mudas de cacau deverão atender às seguintes especificações técnicas: Viveiro: Mudas produzidas em cultivo protegido (estufas); Viveiros oriundos de lugares livres de vassoura de bruxa; Viveiros regulamentados e fiscalizados pelo MAPA; Mudas rustificadas para o cerrado; Idade: mudas com 08 meses de idade, no máximo e com, no mínimo, 08 folhas maduras, pós enxertia; Altura: mínima de 35 cm sacco em tamanho mínimo de 20cmx5cm em papel biodegradável (paper pots) com enchimento de fibra de coco, turfa, adubo de liberação lenta e fósforo. Condições fitossanitárias: livres de pragas e doenças, com atestado fitossanitário; As mudas devem ter, Devem apresentar bom aspecto nutricional, folhas e verdes escuras. Quantidade de raízes ativas, ter espessura de caule de, no mínimo, 05 mm de diâmetro na altura do enxerto e possuir no mínimo 8 folhas maduras nos lançamentos do enxerto, mostrando bom estado de nutrição. | PL | 24,09 | 79.978,80 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 2.409.000,00 |

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.409.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário
Secretaria da Agricultura e Pecuária

Empresa:

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. - EPP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 92, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao FORMULÁRIO DE FÉRIAS (SGD: 2024/39009/009305), resolve

AUTORIZAR,

a fruição das férias do servidor MANOEL MURILO NETO, número funcional 572760-5, suspensas pela PORTARIA-SEMARH Nº 72, de 25 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6.621 do Diário Oficial do Estado, de 29 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para que sejam usufruídas no período de 17 a 26 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA - 922/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0011844-13.2024.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 24h, disponibilize TFD em caráter de URGÊNCIA, transporte UTI aérea para unidade hospitalar que realize avaliação e procedimento cirúrgico à criança RN de Ana Mália Alves da Silva, com equipe de otorrinolaringologia e de neurocirurgia pediátrica em mesmo tempo cirúrgico, bem como, caso necessário, que seja encaminhada a atendimento na rede particular (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 288/291;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 50/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1105/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de AVALIAÇÃO CIRURGIA COM EQUIPE EM OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA, junto à empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.407.360/0001-75 para a aquisição de AVALIAÇÃO CIRURGIA COM EQUIPE EM OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA, no valor de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente RN DE ANA MALIA ALVES DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/004787.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 923/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0021827-64.2024.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) POSTO ISTO, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, para DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, disponibilize os meios necessários para o autor realizar avaliação por equipe de nefrologia pediátrica que trabalhe com pacientes crônicos e que faça modalidade de diálise, nesta ou em outra unidade da federação, no último caso com responsabilidade de pagamento das despesas relativas ao deslocamento da autora e do seu acompanhante para realização do TFD, por transporte aéreo (...)".

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 202/205.